



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.009304/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0765/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0866
DATA 30/11/2016
RD Nº 0984/2016

ASSUNTO

Reconhecimento da extinção contratual do bloco SF-T-119, Contrato de Concessão BT-SF-8.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 765, de 14 de setembro de 2016, no inadimplemento contratual previsto na cláusula 30.1 do Contrato de Concessão 48610.008056/2007-35, e com fundamento no Parecer nº 518/2016/PF-ANP/PGF/AGU e na Nota nº 68/2016/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

Reconhecer a extinção do contrato BT-SF-8, bloco SF-T-119, e conseqüentemente determinar a execução da garantia financeira que assegura o Programa Exploratório Mínimo (PEM) não cumprido do segundo período exploratório.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE